



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2020

Termo de Distrato do Contrato de Fornecimento nº 095/2020, celebrado entre o Município de **FORMOSA DO RIO PRETO** e **FAGNER SOARES DA SILVA SENA**, conforme condições a seguir estipuladas:

O Prefeito Municipal de Formosa do Rio Preto BA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação de desistência voluntária, apresentada pelo senhor **FAGNER SOARES DA SILVA SENA**, do Contrato de Prestação de serviços nº 095/2020, decorrente do Processo Administrativo nº 1.532/2019, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para implementação da merenda escolar para alunos da rede Municipal deste município de Formosa do Rio Preto, de acordo com a Chamada Pública nº Chamada Pública n.º002/2020, a promoção da competente **RESCISÃO**, impossibilitando a sua continuidade;

Considerando que o art. 79, II e §1º, da Lei 8.666/93 preceitua os termos, a saber:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

II. amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

§1º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Considerando que o distrato amigável do contrato em epígrafe será realizado sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuada no processo de licitação supramencionado;

Considerando que o presente contrato ficará rescindido de pleno direito sem que a CONTRATADA possa exigir qualquer reclamação futura, nas esferas cíveis, administrativas e/ou criminais;

Considerando que a CONTRATANTE prima pelos princípios constitucionais da Administração Pública, sobretudo, da Economicidade, Legalidade e Moralidade Administrativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica distratado, a partir de 23/10/2020, o Contrato nº 095/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de FORMOSA DO RIO PRETO e o senhor **FAGNER SOARES DA SILVA**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente distrato se dá por Ato Amigável nos termos do artigo 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes concordam que, a partir da data supra não mais haverá obrigação entre elas, inclusive, de cunho financeiro;

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Formosa do Rio Preto BA, 23 de outubro de 2020.

MUNICIPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO
Termosires Dias dos Santos Neto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FAGNER SOARES DA SILVA SENA
CPF: 054.834.535-19
CONTRATADA

Testemunhas:

Leila Rayana Lustosa Cezar
CPF: _____
Lixações e Contratos

CPF: _____

04973509558-